

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

PREGÃO Nº XX/2021

(Processo Administrativo n.º 23462.000533/2021-92)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual **aquisição de material de distribuição gratuita para os alunos do Instituto Federal de Sergipe** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

GRUPO	Item	Descrição do Material	Unid. de Fornecimento	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	1	Borracha apagadora escrita, borracha, 40 mm, 20 mm, branca, macia, sem cinta, para lápis.	Unidade	244441	4.060	R\$ 0,86	R\$ 3.491,60
	2	Caneta esferográfica, de poliestireno cristal transparente – resistente a queda, com a esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta azul. Modelo de referencia: BIC	Caixa c/ 50 und	200069	331	R\$ 51,30	R\$ 16.980,30
	3	Caneta esferográfica, de poliestireno cristal transparente – resistente a queda, com a esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta preta. Modelo de referencia: BIC	Caixa c/ 50 und	356877	401	R\$ 51,22	R\$ 20.539,22
	4	Caneta esferográfica, de poliestireno cristal transparente – resistente a	Caixa c/ 50 und	356878	341	R\$ 56,00	R\$ 19.096,00

		queda, com a esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta vermelha. Modelo de referencia: BIC					
	5	Corretivo liquido, material base agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. Volume 18ml.	Unidade	201129	1.970	R\$ 1,65	R\$ 3.250,50
	6	lápiz preto, tipo ecológico, corpo em madeira, 2mm, 2b, com borracha apagadora, grafite	Unidade	272345	3.870	R\$ 0,70	R\$ 2.709,00
	7	Apontador de lápis. Material: metal lâmina de aço temperado. Tipo escolar. Quantidade de furos 1, lamina aço inoxidável. Característica adicional sem depósito	Unidade	202489	3.690	R\$ 2,32	R\$ 8.560,80
2	8	Lapiseira metal diâmetro carga 0,5 mm.	Unidade	234252	2.660	R\$ 4,18	R\$ 11.118,80
	9	Lapiseira metal diâmetro carga 0,7 mm.	Unidade	200506	2.760	R\$ 5,04	R\$ 13.910,40
	10	Lapiseira metal diâmetro carga 0,9 mm.	Unidade	200508	2.660	R\$ 4,66	R\$ 12.395,60
	11	Grafite para lapiseira 0.5 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	203331	4.860	R\$ 3,37	R\$ 16.378,20
	12	Grafite para lapiseira 0.7 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	203339	4.900	R\$ 1,35	R\$ 6.615,00
	13	Grafite para lapiseira 0.9 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	203347	4.790	R\$ 4,31	R\$ 20.644,90
3	14	Caneta marcador de texto fluorescente cor laranja, composta por poliéster	Caixa c/ 12 und	279314	447	R\$ 14,04	R\$ 6.275,88
	15	Caneta marcador de texto fluorescente cor amarelo,	Caixa c/ 12 und	279313	587	R\$ 15,52	R\$ 9.110,24

		composta por poliéster					
	16	Caneta marcador de texto fluorescente cor verde, composta por poliéster	Caixa c/ 12 und	279312	497	R\$ 15,27	R\$ 7.589,19
4	17	Estojo para lápis em metal, cor preta, 20x8x3 cm, com layout colorido do IFS.	Unidade	25984	4.160	R\$ 61,63	R\$ 256.380,80
	18	Mochila escolar, material em tecido ecológico (fibras naturais e de plástico reaproveitado), cor preta, aplicação material escolar, dimensão mínima altura 40, largura 30, profundidade 22, características adicionais saco, com 3 bolsos externos com Logomarca Oficial do IFS.	Unidade	252143	4.010	R\$ 20,46	R\$ 82.044,60
5	19	Papel milimetrado A4, tipo reciclado ecologicamente correto, (210mm X 297mm) – 63g	Bloco c/ 50 folhas	343343	303	R\$ 37,97	R\$ 11.504,91
	20	Papel opaco milimetrado, celulose vegetal, fosco, 75G/M2, branca, A3 formato A3 (297x420)	Bloco c/ 50 folhas	290720	320	R\$ 42,76	R\$ 13.683,20
	21	Caderno 15 matérias, material celulose vegetal, material capa dura papelão, apresentação espiral, quantidade de folhas 300, comprimento 280, largura 205.	Unidade	68500	3.850	R\$ 28,99	R\$ 111.611,50

	22	Calculadora científica com 240 funções, visor de 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memórias de variáveis. Funções de cálculo estatístico (desvio padrão e an. regressivo), funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação e cálculos fracionários. Alimentação por 1 pilhas AA. Modelo de referencia: calculadora científica fx- 82ms – Casio.	Unidade	391792	1.660	R\$ 30,33	R\$ 50.347,8 0
	23	Caneta memoria, 16gb, USB 2.0, portátil, armazena dados.	Unidade	374740	4.080	R\$ 37,09	R\$ 151.327, 20
	24	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor incolor, características adicionais com aba e elástico	Unidade	243934	2.750	R\$ 3,68	R\$ 10.120,0 0
	25	Escalímetro triangular metal técnico de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, Dim. (mm) 320 x 25. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização da escala. Com caixinha protetora.	Unidade	234637	1.210	R\$ 48,40	R\$ 58.564,0 0

	26	Régua em madeira reaproveitada ou metal, escalas de precisão em mm gravados a quente. 30 cm	Unidade	394469	3.310	R\$ 12,36	R\$ 40.911,60
	27	Tubo porta-documentos, material PVA, vs-303, diâmetro interno 8,5 cm, 71 a 1,29 – 100 cm de comprimento	Unidade	299386	590	R\$ 111,78	R\$ 65.950,20
	28	Compasso Técnico em metal com haste prolongada para ponta seca ou grafite. Com adaptador universal (adapta canetas, lapiseiras). Incluindo estojo com 3 pontas secas de modelos diferentes e grafite de reserva. Acompanhamento embalagem/estojo plástico rígido. Executa raios de até 27 cm. Com haste prolongada e perna articulada.	Unidade	43222	1.230	R\$ 98,71	R\$ 121.413,30
	29	Par de esquadros com escalas em madeira reaproveitada ou metal– 32 cm, composto por 1 esquadro de 30°/60°/90° e outro de 45°/45°/90°, 2 mm de espessura, com escala em milímetros. Não são Injetados. Dim 26 cm.	Conjunto	43230	1.240	R\$ 60,30	R\$ 74.772,00
	30	Transferidor Técnico 12 cm, em madeira reaproveitada ou metal com 3 mm de espessura, chanfrados,	Unidade	462323	1.330	R\$ 64,86	R\$ 86.263,80

		divisão em grau e ½ grau.					
	31	Garrafa, material plástico, com logo do IFS, capacidade de 500 ml, aplicação água, características adicionais com tampa roscável, cor branca, tipo squeeze.	Unidade	369663	3.880	R\$ 6,35	R\$ 24.638,00
	32	Chapéu de palha com aba longa. Para trabalho em campo. Aba 15 cm	Unidade	27	880	R\$ 20,21	R\$ 17.784,80
	33	Gabarito circulógrafo D2	Unidade	43265	700	R\$ 77,14	R\$ 53.998,00
	34	Gabarito de desenho E26. Gabarito para projetos de instalações elétricas prediais e industriais. - 0,5x10cm. Ref.: e-26	Unidade	43265	700	R\$ 84,25	R\$ 58.975,00
	35	Gabarito Sanitário A23	Unidade	43265	700	R\$ 79,03	R\$ 55.321,00
	36	Gabarito Arquitetura A27	Unidade	43265	300	R\$ 97,81	R\$ 29.343,00
	37	Multímetro Digital, tensão contínua 1000Vdc, tensão alternada 750Vca, corrente contínua 10A, resistência 2Mohms, transistores HFE 0 ~ 1000, alimentação uma bateria de 9V., indicação de bateria fraca, display (LCD), 3 ½ dígitos, dim. 140x74x30mm; peso 220g	Unidade	355368	400	R\$ 116,91	R\$ 46.764,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.393.549,50
--------------------	------------------

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

GRUPO	Item	Descrição do Material	Unid. de Fornecimento	ARACAJU		SÃO CRISTOVÃO		LAGARTO		ITABAIANA		ESTÂNCIA		TOBIAS BARRETO		PRÓPRIA		GLÓRIA	
				REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	1	Borracha apagadora escrita, borracha, 40 mm, 20 mm, branca, macia, plástico de vinil, azul, capa plástica protetora, para lápis.	Unidade	250	1.000	400	1.600	65	250	15	600	50	200	25	100	35	150	40	160
	2	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa,	Caixa c/ 50 und	5	20	20	80	50	200	3	12	1	4	1	2	1	3	3	10

	cor tinta azul. Modelo de referencia: BIC																		
3	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta preta. Modelo de referencia: BIC	Caixa c/ 50 und	5	20	20	80	50	200	3	12	1	4	1	2	1	3	20	80	
4	Caneta esferográfica, plástico, cilíndrico, plástico com esfera de tungstênio, ponta grossa, cor tinta vermelha. Modelo de referencia: BIC	Caixa c/ 50 und	5	20	10	40	50	200	3	12	1	4	1	2	1	3	15	60	
5	Corretivo líquido, material base água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. Volume 18ml.	Unidade	250	1.000	-	-	12	50	15	600	50	200	12	50	-	-	17	70	
6	lápiz preto, tipo ecológico, corpo em madeira, 2mm, 2b, com borracha	Unidade	250	1.000	400	1.600	60	250	15	600	50	200	25	100	-	-	30	120	

		apagadora , grafite																	
	7	Apontador de lápis. Material: metal e plástico. Tipo escolar. Quantidade e de furos 1, lamina aço inoxidável. Característica adicional: com deposito	Unidade	250	1.000	400	1.600	60	250	15	600	50	200	-	-	-	-	10	40
	8	Lapiseira metal diâmetro carga 0,5 mm.	Unidade	125	500	400	1.600	-	-	50	200	50	200	-	-	-	-	40	160
	9	Lapiseira metal diâmetro carga 0,7 mm.	Unidade	125	500	400	1.600	-	-	50	200	50	200	25	100	-	-	40	160
	10	Lapiseira metal diâmetro carga 0,9 mm.	Unidade	125	500	400	1.600	-	-	50	200	50	200	-	-	-	-	40	160
2	11	Grafite para lapiseira 0.5 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	125	500	950	3.800	-	-	50	200	50	200	-	-	-	-	40	160
	12	Grafite para lapiseira 0.7 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	125	500	950	3.800	-	-	50	200	50	200	25	100	-	-	25	100
	13	Grafite para lapiseira 0.9 mm (tipo b ou 2b)	Tubo c/ 12 und	125	500	950	3.800	-	-	50	200	50	200	-	-	-	-	22	90
3	14	Caneta marcador de texto fluorescente cor laranja.	Caixa c/ 12 und	10	40	35	150	3	10	4	17	50	200	-	-	-	-	7	30

15	Caneta marcador de texto fluorescente cor amarelo.	Caixa c/ 12 und	10	40	35	150	-	-	4	17	50	200	3	10	3	10	40	160	
	Caneta marcador de texto fluorescente cor verde.	Caixa c/ 12 und	10	40	35	150	-	-	4	17	50	200	-	-	-	-	22	90	
4	17	Estojo para lápis em tecido com fechamento em zíper, cor preta, 20x8x3 cm, com layout colorido do IFS.	Unidade	250	1.000	500	2000	25	100	150	600	50	200	25	100	-	-	40	160
	18	Mochila escolar, material nylon, cor preta, aplicação material escolar, dimensão mínima altura 40, largura 30, profundidade de 22, características adicionais saco, com 3 bolsos externos com Logomarc a Oficial do IFS.	Unidade	250	1.000	500	2.000	12	50	150	600	50	200	30	120	-	-	10	40
5	19	Papel milimetrado A4, (210mm X 297mm) – 63g	Bloco c/ 50 folhas	25	100	-	-	-	-	-	50	200	-	-	-	-	1	3	
	20	Papel opaco milimetrado, celulose vegetal, fosco, 75G/M2, branca,	Bloco c/ 50 folhas	25	100	-	-	-	-	-	50	200	-	-	-	-	5	20	

	A3 formato A3 (297x420)																	
2 1	Caderno 15 matérias, material celulose vegetal, material capa dura papelão, apresenta ção espiral, quantidade e de folhas 300, comprime nto 280, largura 205.	Unid ade	250	1.0 00	40 0	1.60 0	12	50	15	60 0	50	200	35	140	25	100	40	160
2 2	Calculador a científica com 240 funções, visor de 2 linhas 10+2 dígitos, 9 memorias de variáveis. Funções de calculo estatístico (desvio padrão e an. regressivo) , funções hiperbólic as e hiperbólic as inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutaçã o e combinaç ão e cálculos fracionário s. Alimentaç	Unid ade	150	60 0	10 0	400	12	50	50	20 0	50	200	12	50	-	-	40	160

	ão por 1 pilhas AA. Modelo de referencia: calculadora científica fx- 82ms – Casio.																		
23	Caneta memoria, 16gb, USB 2.0, portátil, armazenadora dados.	Unidade	250	1.000	500	2.000	5	20	150	600	50	200	25	100	-	-	40	160	
24	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 245, altura 345, cor incolor, características adicionais com aba e elástico	Unidade	125	500	400	1.600	12	50	75	300	50	200	-	-	-	-	25	100	
25	Escalímetro triangular técnico de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, Dim. (mm) 320 x 25. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização da	Unidade	125	500	100	400	7	30	-	-	50	200	-	-	-	-	20	80	

	escala. Com caixinha protetora.																		
2 6	Réguas acrílicas fabricadas em acrílico cristal polido, bordas chanfradas, escalas de precisão em mm gravadas a quente. 30 cm	Unidade	125	50 0	40 0	1.60 0	62	25 0	150	60 0	50	200	-	-	-	-	40	160	
2 7	Tubo portadocumentos, material PVA, vs- 303, diâmetro interno 8,5 cm, 71 a 1,29 – 100 cm de comprimento	Unidade	25	10 0	50	200	7	30	-	-	50	200	-	-	-	-	15	60	
2 8	Compasso Técnico em metal com haste prolongada para ponta ponta seca ou grafite. Com adaptador universal (adapta canetas, lapiseiras) . Incluindo estojo com 3 pontas secas de modelos	Unidade	125	50 0	10 0	400	3	10	-	-	50	200	-	-	-	-	30	120	

	diferentes e grafite de reserva. Acompanhamento embalagem/estojo plástico rígido. Executa raios de até 27 cm. Com haste prolongada e perna articulada.																	
29	Par de esquadros acrílicos com escalas – 32 cm, composto por 1 esquadro de 30°/60°/90° e outro de 45°/45°/90°, 2 mm de espessura, com escala em milímetros. Não são Injetados. Dim 26 cm.	Conjunto	125	500	100	400	-	-	-	-	50	200	-	-	-	-	35	140
30	Transferidor Técnico 12 cm, em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrados, divisão em grau e ½ grau.	Unidade	125	500	100	400	12	50	-	-	50	200	-	-	-	-	45	180
31	Garrafa, material plástico, com logo do IFS, capacidade	Unidade	250	1.000	400	1.600	-	-	150	600	50	200	36	150	36	150	45	180

transistores HFE 0 ~ 1000, alimentação uma bateria de 9V., indicação de bateria fraca, display (LCD), 3 ½ dígitos, dim. 140x74x30mm; peso 220g																				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Diante de um levantamento realizado junto aos coordenadores das Coordenadorias de Assuntos Estudantis, referente as necessidades de nossos estudantes no que se refere a utilização de materiais escolares, foi feita uma consulta junto aos alunos, onde foram selecionados alguns materiais de uso escolar para que possam ser comprados e distribuídos de forma gratuita. Vale ressaltar que os materiais solicitados visam atender àqueles alunos que possuem certa dificuldade em adquirir, e que, por isso apresentam dificuldade no rendimento escolar por falta de material. O quantitativo de material solicitado procura atender, de forma satisfatória, em termos de aprendizagem, uma boa parcela de nossos estudantes.
- 2.2. Esta relação de materiais representa a demanda de todos os campi do Instituto Federal de Sergipe, atendendo ao processo de compra compartilhada instituído através da portaria de Unidade Supridora Nº 1771, 04 de agosto de 2021.
- 2.3. O Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, em seu art. 4º, dispõe sobre o Programa Nacional da Assistência Estudantil e tem como objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.
- 2.4. No âmbito Institucional, dentre outras formas, os objetivos são cumpridos através da execução dos Auxílios Fardamento e Material, conforme preza a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, Art. 42, que diz: Os Auxílios Fardamento e Material correspondem à

concessão de fardamento escolar e de materiais didáticos e/ou técnicos, garantindo um melhor desempenho das atividades acadêmicas aos estudantes assistidos.

- 2.5. Com base na Política da Assistência Estudantil, o documento que regulamenta o Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS - PRAAE/IFS, instituído pela Portaria 1488, de 31 de Julho de 2012, prevê em seu Art. 6º As Linhas de Ações constituídas de auxílios financeiros e bolsas, que dependem da situação de vulnerabilidade socioeconômica, como Auxílio Material e Fardamento (Inciso III).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em horário comercial, no seguinte endereço:

6.1.1. **IFS - Campus Aracaju:** Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260. UASG: 158393

6.1.2. **IFS – Campus Estância:** Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000. UASG: 152426.

6.1.3. **IFS – Campus Itabaiana:** Trav. Dr. Augusto César Leite, nº 165, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000. UASG: 152430.

6.1.4. **IFS – Campus Lagarto:** Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000. UASG: 158394.

6.1.5. **IFS – Campus São Cristóvão:** Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000. UASG: 158392.

6.1.6. **IFS – Campus Tobias Barreto:** Avenida Osvaldo Carvalho Prado S/N, completo habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto, CEP:49300-970. UASG: 154679

6.1.7. **IFS – Campus Glória:** Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória/SE. CEP:, 49680-000. UASG: 152420.

6.1.8. **IFS – Campus Propriá:** R. do Rotary, 330 - Centro, Propriá - SE, 49900-000.
UASG: 154681.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:**

14.1.1. Por tratar-se de compras para pronta entrega.

15.SUPRESSÃO.

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de **0,005%** (**cinco milésimas** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;
 - (2) compensatória de **10%** (**dez** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Os objetos devem ser do mesmo segmento dos objetos que se deseja licitar, vender.

17.3.2. **SUPRESSÃO**

- 17.1. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*
- 17.1.1. *Valor Global:* R\$ 1.393.549,50 (Um milhão trezentos e noventa três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
- 17.1.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*
- 17.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 1.393.549,50 (Um milhão trezentos e noventa três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Município de Itabaiana, 25 de julho de 2022

Viviane de Jesus Peixoto/ SIAPE 3011209
Coordenadoria de Assuntos Estudantis

IFS - Campus Itabaiana

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO
LICITAÇÃO.**

Data: ____ / ____ / ____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral

IFS - Campus Itabaiana